

LEI Nº. 700/2010, de 03 de Dezembro de 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE RELACIONA À EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE TELECOMUNICAÇÕES OI BRASIL TELECOM S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação à **OI BRASIL TELECOM**, empresa concessionária de telecomunicações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, os bens móveis que compõem a Rede de Acesso referente às linhas telefônicas instaladas na Linha Aparecida – Distrito Industrial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 03 de Dezembro de 2010.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos